



PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

2808 PÁGINA 11

06/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

O Regional

EDIÇÃO 2824 PÁGINA 5 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

EM, 05/06/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



## 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviço de mecânica, torno e solda, a serem realizado nos veículos oficiais da frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

## 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BARDUCO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.081, terreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

### Lote: 01

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇOS DE TORNO, SOLDAS, EM MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	600	101,6667	61.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



Fornecedor: BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, nº 470-A, terreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

**Lote 02**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEICULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL.	HS	500	70,00	35.000,00

**Lote 03**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	SERVICOS MECANICOS NOS ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	400	94,00	37.600,00

Fornecedor: LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 39, terreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

**Lote 04**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	SERVIÇOS MECANICOS NOS TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	300,00	73,3333	22.000,00

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
  - 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
  - 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

## 9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 04 de Março de 2016.

**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

André Luis Bovo

Prefeito Municipal

**BARDUCO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.081, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Doraci Aparecido Barduco, portador da carteira de identidade RG nº. 3.125.356-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 413.178.079-87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



**BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, nº 470-A, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Eder Juliano Covaltchuk, portador da carteira de identidade RG nº. 6.322.397-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 022.808.829-14.

**LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 39, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luiz Vicente da Costa, portador da carteira de identidade RG nº. 1.145.783 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 143.383.009-49.

PAULA ZANQUETTA, RG. n.º 9.815.383-0-PR., residente e domiciliada na cidade de São Jorge-PR, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 027/2016, de 28/02/2016, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Professora em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 011/2013, de 28/08/2013. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANA PAULA ZANQUETTA  
EMPOSSADA

JAQUELINE PIZANI RAMON  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JANILSON MARCOS DONASAN  
PREFEITO MUNICIPAL

 **Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

**PORTARIA Nº 871/2016**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os funcionários EDMAR BELLO (RG nº 20.208.943/SSP/PR), SALVADOR SITONI, VANDERLEI APARECIDO VICENTE, MAGALY APARECIDA BORG, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO**, que procederá a **ANÁLISE E JULGAMENTO**, das propostas apresentadas nas **LICITAÇÕES**, promovidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, Estado do Paraná, durante o exercício de 2016, bem como, procederem ao recebimento definitivo de bens e serviços concernentes as **LICITAÇÕES**, tendo o acompanhamento jurídico do DR. MOACIR MORETO OAB/PR. 8.564.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor WILSON CESAR PASIM como membro suplente da equipe.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do Município, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

  
ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 872/2016**

ADEMIR MULON, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Cruzzeiro do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º - Constituir Comissão** de servidores abaixo relacionados, objetivando proceder a uma **Visoria e Constatação** de todos os bens móveis que se encontram no Barracão Industrial, de propriedade do Município, de terceiros, os arretados pela Vara do Trabalho de Nova Esperança, cujo imóvel está situado na Rua Romário Martins, ao lado da Rodoviária Municipal, devendo a Comissão proceder a um relatório minucioso, no prazo de 7 (sete) dias.

**Art. 2º - A comissão** será constituída dos Senhores: Salvador Sitoni, Chefe de Gabinete, RG. 1.030.623-0 ; Presidente; Luana Clara Moretto, Diretora de Divisão de Tributação, RG. 8.401.492 -3 ; Dirceu Vicente, Diretor de Finanças, CPF. 781.418.429 00.

**Art. 3º - Apresentado o Relatório**, todos os bens - à exceção dos arretados - poderão ser removidos para o depósito público.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2016.

  
ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.888/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviço de mecânica, torno e solda, a serem realizados nos veículos oficiais da frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

**2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BARDUCCO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.081, terreno, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇOS DE TORNO, SOLDAS, EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL	HS	600	101,6667	61.000,00

Fornecedor: BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, nº 470-A, terreno, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL	HS	800	70,00	56.000,00

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL	HS	400	84,00	37.600,00

Fornecedor: LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 79.041.812/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 39, terreno, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL	HS	300,00	73,3333	22.000,00

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

**5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de

Identidade RG nº. 3.125.358-9 SESP/PR e insc. 413.178.079-87.

BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 39, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo Sr. Eder Juliano Covaltchuk, portador da carteira 6.322.397-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 022.808

LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79 endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 39, Bairro São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luiz Vicente carteira de identidade RG nº. 1.145.783 SESP/PR e insc. 143.383.009-49.

 **Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul**  
CNPJ 00.474.000/0001-00

FONE/FAX (0\*\*44) 313-3131  
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Cruzzeiro do Sul, Paraná

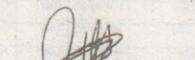
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FORNECIDA Nº. 004/2016  
223  
F.L.S. Senhor MARGOS ANTONIO HIPOLITO  
Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul, Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei.

**RESOLVE:**

1º-NOMEAR o Senhor ESPEDITO portador do RG nº379713-9, e CPF nº163.984.359-34 para o cargo de Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, vencimento de R\$830,00 (oitocentos e trinta reais.), a partir de 04 de fevereiro de 2016.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, quatro dias do mês de março do ano de 2016.

  
MARCOS ANTONIO HIPOLITO  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, EIA na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 78.05 representado pelo Presidente da Câmara Municipal MARCOS ANTONIO HIPOLITO

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E P. jurídica de direito privado, com sede à Av Heitor de Alencar Furtado, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.909 representada pelo Sr. GERSON BIZIAO, portador do RG nº 3.639.158.254.939-34.

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

OBJETO: COMPRA DE VEICULO OKM PARA O LEGISLATIVO

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 04 de março de 2016.

  
MARCOS ANTONIO HIPOLITO  
Presidente da Câmara Municipal